

## LEI MUNICIPAL Nº. 1674/2006

**”ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.966,72 CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

00.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0412200102.0030 – MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DA SEC.DE ADMINIST.

3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS.....127.....R\$ 1.000,00

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

0927200328.001 – BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS

3.3.90.11.00.0000 – APOSENTADORIAS E REFORMA.....189.....R\$ 8.000,00

3.3.90.05.00.0000 – OUTROS BENEF.PREVIDENCIÁRIOS 193..... R\$ 7.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

0501 – DMER

0412200102.0070 – MAN. E DÊS. DAS ATIVIDADES DA SÉC.DE OBRAS

3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....255....R\$... 700,00

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....257....R\$ 2.000,00

2.6.782001120080 - AQUIS/MANUT. VEÍC.MÁQ.E IMP.RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.TERC. PÉS.JURÍDICA.....327....R\$ 10.000,00

07 – SEC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200332.0190 – MANUT. E DESENV. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....511....R\$ 6.000,00

3.3.90.32.00.0000 – MAT. DE DIST. GRATUITA.....536... R\$ 18.266,72

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC.PES. JURÍDICA.....544...R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER  
0801 – DPTO DE TURISMO, DESPORTO E LAZER  
2369509420230 – MAN. E DESENV. DA SÉC. DE TURISMO  
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....694...R\$ 2.000,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA “ FAPS”  
999999999.9940 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
7.7.99.99.0000 – RESERVA RPPS.....198.....R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030200331.0190 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERM – ASPS  
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....492.....R\$ 6.000,00

1030200331.0370 – CONS.INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.71.41.00.0000 – CONT.P/MANUT.DOS CONSÓRCIOS.....498...R\$ 18.266,72  
1030200332.0190 – MANUT. E DESENV.FUNDO MUN.DE SAÚDE  
3.3.90.48.00.0000 – OUTROS AUX.FINANC.PES. FÍSICA.....561.R\$ 5.000,00  
TOTAL DAS DEDUÇÕES.....R\$ 44.266,72

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERC.ANTERIOR REC.LIVRES.....R\$ 15.700,00

**Total.....R\$ 59.966,72**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em, 17 de novembro de 2006.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração